



Disponibilizado no D.E.: 23/01/2023
Prazo do edital: 31/01/2023
Prazo de citação/intimação: 07/02/2023

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 241, 5º Andar - Bairro: Madureira - CEP: 95020-190 - Fone: (54) 3290-3237 - <http://www.jfrs.jus.br> - Email: rscax03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5007789-39.2017.4.04.7107/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: CAMARA DA INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS AGRICULTURA E TURISMO DE GRAMADO - CICSAT

EXECUTADO: CLAUDINO PEDRO CAMATTI (ESPÓLIO)

EXECUTADO: ANA MARIA CAMATTI (SUCESSOR)

EDITAL Nº 710016831971

EDITAL DE 1.º E 2.º LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL

1º LEILÃO - 11 de abril de 2023, às 15 horas, na modalidade presencial. Na modalidade de Leilão Eletrônico, o bem poderá ser visualizado e receber lances a partir do dia 01/04/2023, pela internet, até o encerramento do Leilão Presencial, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br/>

2º LEILÃO - 25 de abril de 2023, às 15 horas, na modalidade presencial. Na modalidade de Leilão Eletrônico, o bem poderá ser visualizado e receber lances a partir do dia 11/04/2023, após o término do 1º Leilão, pela internet, até o encerramento do Leilão Presencial, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br/>

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL - Auditório da Justiça Federal - Rua Dr. Montauray, 241, Bairro Madureira, Caxias do Sul - RS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE CAXIAS DO SUL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAZ SABER que nos autos da Execução de Título Extrajudicial n.º 5007789-39.2017.4.04.7107, que a UNIÃO - Advocacia Geral da União move contra Câmara da Indústria Comércio Serviços Agricultura e Turismo de Gramado - CICSAT, Claudino Pedro Camatti - Espólio e Ana Maria Camatti - Sucessor, foi nomeado o leiloeiro público Bel. Giancarlo Peterlongo L. Menegotto, para realizar a alienação judicial, nas modalidades de Leilão Eletrônico e Leilão Presencial, dos bens abaixo relacionados, no dia, hora e local supracitados, em 1º Leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em 2ª Leilão pela melhor oferta, desde que não vil:

FRAÇÃO IDEAL de 50% (cinquenta por cento), de "UM TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Praia Lagoa do Jardim, neste município, dentro do quarteirão formado pelas ruas São Marcos, São Luiz, da Sé e avenida Santa Maria, lado ímpar, distante vinte e quatro metros (24m00) da rua São Luiz, constituído administrativamente pelo lote número treze (13) da quadra K, medindo doze metros (12m00) de frente, por vinte e seis metros (26m00) de extensão de frente aos fundos, confronta-se: ao nordeste, com a rua São Marcos; ao noroeste, com o lote (12): ao sueste, com o lote quatorze (14), de Sétima Rosalia Toes Barp." Imóvel matriculado sob o número **15.107**, Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Torres- RS.

O imóvel penhorado pertencente aos executados Claudino Pedro Camatti - Espólio e Ana Maria Camatti - Sucessora (CPF n. 746.708.670-91), conforme registro **R-2-15107** inscrito na respectiva matrícula. Consta também inscritos na matrícula o registro **R-3-15107** e a averbação **AV.5-15107**, ambos referentes à penhora da meação de Claudino Pedro Camatti, na Execução Diversa n. 93.1200616-9, em trâmite na Justiça Federal de Passo Fundo (2ª Vara Federal), na qual figura como credora a Caixa Econômica Federal- CEF. Ainda, consta na matrícula a averbação **AV-4-15107** que informa a indisponibilidade do imóvel, determinada no âmbito da Ação Civil Pública n. 2006.71.07.000417-7.

Sobre o terreno encontra-se edificada BENFEITORIA NÃO AVERBADA NA MATRÍCULA, descrita pelo Sr. Oficial de Justiça como casa de alvenaria, construída no ano de 1988, com aproximadamente 177m².

- AVALIAÇÃO DA TOTALIDADE DO IMÓVEL: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).



- VALOR DA AVALIAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% DO IMÓVEL: **R\$ 249.000,00** (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Valor mínimo para lance em 2º Leilão, para a fração ideal de 50% do imóvel: **R\$ 124.500,00** (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro comissão no valor de 6% (seis por cento) e deverá recolher as custas calculadas em 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da arrematação, conforme previsto na Portaria nº 619, de 10/07/2012, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com mínimo previsto de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e valor máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), que serão pagas, por meio de GRU, antes da assinatura do auto de arrematação.

Os interessados poderão ofertar proposta para aquisição do bem por meio de parcelamento de valores, nos termos do art. 895, do CPC/2015, a seguir transcrito:

"Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

§ 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

§ 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

§ 3º (VETADO).

§ 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

§ 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

§ 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.

§ 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

§ 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

§ 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado."

Ainda, os interessados na aquisição do bem na modalidade eletrônica deverão efetuar cadastramento prévio com o Leiloeiro, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, podendo ofertar lances pela internet no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br/>, até o encerramento do Leilão Presencial. Havendo arrematação, será lavrado termo próprio e o arrematante receberá as guias de recolhimento correspondentes ao lance ofertado e das custas, por correio eletrônico, para o devido pagamento.

Ocorrendo a alienação judicial de imóvel, eventuais emolumentos a serem pagos ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, referentes a inscrições anteriores à arrematação, ficarão sub-rogados pelo valor arrecadado, assim como eventuais débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e despesas condominiais. Despesas referentes à regularização e averbação de benfeitoria correrão por conta do arrematante.

Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam os executados Camara da Industria Comercio Servicos Agricultura e Turismo de Gramado - CICSAT, Claudino Pedro Camatti - Espólio e Ana Maria Camatti - Sucessor, neste ato, INTIMADOS da realização dos Leilões em epígrafe. Ocorrendo problemas que inviabilizem a regular realização do Leilão Eletrônico, a alienação judicial prosseguirá apenas na modalidade presencial (art. 882, CPC/2015).

O bem penhorado encontra-se depositado com a Sra. Ana Maria Camatti (CPF n. 746.708.670-91), domiciliada na Rua Professor Marcos Martini, 1043, apto. 101, Santa Catarina, Caxias do Sul, RS.

Maiores informações com o Leiloeiro pelo fone: (54) 3028 5579, na Rua Sinimbu, 1878, Sala 601, Centro, ou na sede deste Juízo situada na Rua Dr. Montaury, 241, Bairro Madureira, ambos nesta cidade de Caxias do Sul. Ainda, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br/>

Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial.

DADO E PASSADO neste município de Caxias do Sul - RS, na data de 12/01/2023. Eu, Régis Ubiratam Candeia, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Documento eletrônico assinado por **REGIS UBIRATAM CANDEIA, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710016831971v10** e do código CRC **ee13c1b9**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): REGIS UBIRATAM CANDEIA
Data e Hora: 12/1/2023, às 18:23:9